DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C37F9CEC3A577

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA Nº 2023.12.14-02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de show artísticos, com empresa especializada, para apresentação da banda "MANIN VAQUEIRO" no dia 16 de dezembro de 2023 por ocasião das comemorações do Festival Cultural e Aniversário da cidade, conforme a proposta de preço da Contratada.
MODALIDADE: Inexigibilidade; fundamento legal: art. 25, III, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Município de São João da Serra-PI.
CONTRATATADA: MANIN VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, TRIBUTOS e RP.
VIGÊNCIA: 14/12/2023 a 14/02/2024.
ASSINATURA.: 14/12/2023.

Id:01AB25EC53ADA575

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O
INEXIGIIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

R A T I F I C O a ***inexigibilidade de Licitação***, objetivando a contratação de show artísticos, com empresa especializada, para apresentação da banda "MANIN VAQUEIRO" no dia 16 de dezembro de 2023 por ocasião das comemorações do Festival Cultural e Aniversário da cidade, conforme a proposta de preço da Contratada, com profissional de notória especialização, conforme parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Serra/PI e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 25, III, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Assim, AUTORIZO a proceder a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **MANIN VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

São João da Serra/PI, 14 de dezembro de 2023

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito Municipal

Id:10EF2218589BA1AF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Ao Contrato de Fornecimento nº 2022.05.20-02
Ref.: Pregão Presencial nº 005/2022-PMSJS

Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO celebrado em 20 de maio de 2022, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SERRA, como CONTRATANTE e a empresa S C DE SOUSA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.956.583/0001-94, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 05 (cinco) meses, vigorando de 20/10/2023 a 20/03/2024, tudo em conformidade com a lei e de total interesse da Administração para atender necessidades desta municipalidade. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter os preços do contrato original. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

São João da Serra (PI), 20 de outubro de 2.023

CONTRATANTE	CONTRATADA
João Francisco Gomes da Rocha Prefeito Municipal	S C DE SOUSA FILHO EIRELI CNPJ nº 18.956.583/0001-94

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF _____ RG _____	Nome: CPF _____ RG _____

Id:01AB25EC53ADA462

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

ADITIVO 01/2023- EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
ART. 6, INCISO I

A **PREFEITA MUNICPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E,

Art. 1. Prorrogar as inscrições do Edital Nº 002/2023, Edital De Premiação Para Agentes Culturais Com Recursos Da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) Art. 6, Inciso I, de 12 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, edição IVCMLXV, ID: O3OE6B36049C26F, de 13 de dezembro de 2023, em seu capítulo 5, item 5.1 os seguintes prazos:

I. Fica prorrogado até dia 18/12/2023 o período de inscrições.
II. O período de analise de documentação fica alterado para o dia 18/12/2023.
III. O período de recurso fica alterado para o dia 19/12/2023.
IV. A Publicação do resultado final fica alterado para o dia 20/12/2023.

Art. 2. As Inscrições poderão ser feitas pela de forma eletrônica através do E-mail: cultura@pedroii.pi.gov.br.

Art. 3. Manter as demais normas estabelecidas.

Art. 4. Revogar as disposições em contrário.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353
Assinado digitalmente por ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353
DN: cn=ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31346900000110, email=vereadoor13@hotmail.com
Data: 2023.12.14 12:57:31 -03'00'

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal